



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA /INPI / Nº 4, DE 23 DE JULHO DE 2021

Institui Instrução de Trabalho referente à verificação semanal da vigência dos registros de desenho industrial.

O DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições elencadas no inciso XII do art. 156 do Regimento Interno do INPI, aprovado por meio da Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2017, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, e tendo em vista o contido no Processo SEI 52402.004649/2020-22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, na forma de anexo a esta Instrução Normativa, a Instrução de Trabalho CRDI – ECM – IT – 0001, referente à verificação semanal da vigência dos registros de desenho industrial.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 2 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ**, Diretor(a) de Marcas Desenhos Industriais e Indicações Geográficas, em 23/07/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0468057** e o código CRC **298AEAB4**.